



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – CEP 35250-000 – Telefax (33) 3244-1309 – Galiléia – Minas Gerais

Administração 2001/2004

“A força que vem do povo”

Publicada no Atrio da Prefeitura
Municipal de Galiléia-MG
Em 29/04/03

LEI N.º 04/ 2003 DE 15 DE ABRIL DE 2003

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua **IPANEMA**, situada na sede do município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se Rua **“JAIR ENÉIAS MALTA”**.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Galiléia a instalação de placas indicativas e orientativas da nova denominação do mencionado logradouro.

Art. 3º - Caberá prioritariamente a Prefeitura Municipal de Galiléia a oficialização da nova denominação ao IBGE, CEMIG, SAE, EMPRESAS DE COMUNICAÇÕES, CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EBCT, FAZENDAS PÚBLICAS ESTADUAL E FEDERAL.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipal de Galiléia, 29 de abril de 2003.

Rômulo Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM
29/04/03
Prefeito Municipal

Confiamos em Deus